



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

EDITAL Nº 028/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná

Edição: 2618 Em: 04/10/2022

Código Identificador: 2BC86EF6

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 690/2022, considerando a autorização prevista Lei Municipal nº 021/2022 e suas alterações e Lei Municipal nº 094/2022, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a suprir a demanda de profissionais de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIA, visto que, mesmo realizado Concurso Público Municipal 01/2020, homologado em data de 29 de março de 2021, não houveram classificados para os cargos de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE e TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e, em relação aos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO e VIGIA, não foram aprovados candidatos em número suficiente para atender às demandas da Administração Pública.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Etapa	Prazo:	Local:
Inscrições	05/10/2022 à 19/10/2022	Deverá ser protocolado na Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado no Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou realizada pelo link http://www.terrarica.pr.gov.br/ , no website do Município de Terra Rica, nos termos do item 03 do Edital.
Publicação de relação	25/10/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

das inscrições deferidas e resultado provisório do certame		
Recursos	26/10/2022 à 28/10/2022	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhado pelo e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br .
Resultado Final	31/10/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DA INSCRIÇÃO, RECURSO, DA DIVULGAÇÃO E DA RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

3.1 - As inscrições e os recursos deverão realizados/protocolados conforme o item 02 deste edital.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma presencial:

I - O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição para o cargo requerido, constante no Anexo I, e apresenta-la, juntamente com exigidos conforme *itens 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.

II – A inscrição poderá ser realizada diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma digital:

I – O candidato deverá realizar a inscrição por meio do *site* da Prefeitura de Terra Rica/PR, no endereço eletrônico <http://www.terrarica.pr.gov.br/>, realizando o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em Edital.

II – Deverá no prazo previsto no *item 02*, entregar a documentação exigida, conforme *item 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

III – Os documentos poderão entregues diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.3 – Os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.

3.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - Somente serão CONFIRMADAS as inscrições com a entrega dos documentos exigidos para inscrição, junto a Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, dentro do prazo apresentado no item 02 do Edital.

3.6 – Os documentos de inscrição, no ato da entrega a Agência do Trabalhador serão identificados e lacrados em envelope contendo a identificação do candidato.

3.7 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.8 - Não será aceito pedido de inscrição via redes sociais (Whatsapp, etc), nem via correio eletrônico (e-mail).

3.9 – O candidato é o único responsável por qualquer falha tecnológica que ocorra durante o preenchimento da inscrição por meio do *website* do Município de Terra Rica.

3.10 – O candidato poderá candidatar-se para mais de um cargo, devendo para tanto apresentar a indicação dos cargos pretendidos na ficha de inscrição e apresentar separadamente os documentos de inscrição para cada cargo, conforme item, mesmo que os documentos sejam repetidos.

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS POR CARGO:

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Cargo/Função	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação para direção de veículos – Categoria B. Preenchimento dos demais requisitos, conforme <i>item 06</i> do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com	05%



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

deficiência	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.424,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">➤ Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, características do solo, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;➤ Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades e da atividade agropecuária no meio ambiente nos aspectos relacionados com a fauna e flora;➤ Atuar na verificação da conformidade de obras e empreendimentos e das práticas agrícolas com a legislação ambiental vigente;➤ Participar na determinação de danos em áreas degradadas, com elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental;➤ Avaliar projetos de recuperação ambiental incluindo procedimentos para controle de erosão e recuperação da camada fértil do solo;➤ Atividades operacionais relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis sendo suas origens da fonte de transmissão e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico) para desenvolvimento de medidas de manejo ambiental, educação em saúde de acordo com o perfil epidemiológico de cada território;➤ Realizar levantamento de campo;➤ Elaborar relatórios técnicos;➤ Acompanhar projetos;➤ Monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente;➤ Elaborar pareceres técnico para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;➤ Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.➤ Participar de cursos e seminários, voltados para a formação pessoal e qualificação de interesse da Administração;➤ Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;➤ Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;➤ Desempenhar tarefas afins.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Cargo/Função	TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Requisitos mínimos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação para direção de veículos – Categoria B. Preenchimento dos demais requisitos, conforme <i>item 06</i> do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.800,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">➤ Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, características do solo, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;➤ Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades e da atividade agropecuária no meio ambiente nos aspectos relacionados com a fauna e flora;➤ Atuar na verificação da conformidade de obras e empreendimentos e das práticas agrícolas com a legislação ambiental vigente;➤ Participar na determinação de danos em áreas degradadas, com elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental;➤ Avaliar projetos de recuperação ambiental incluindo procedimentos para controle de erosão e recuperação da camada fértil do solo;➤ Realizar levantamento de campo;➤ Elaborar relatórios técnicos;➤ Acompanhar projetos;➤ Elaborar pareceres técnico para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;➤ Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.➤ Participar de cursos e seminários, voltados para a formação pessoal e qualificação de interesse da Administração;➤ Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;➤ Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

	➤ Desempenhar tarefas afins.
Cargo/Função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Requisitos mínimos	Comprovar ser alfabetizado, conforme disposto no <i>item 14</i> deste Edital. Preenchimento dos demais requisitos, conforme <i>item 06</i> do Edital
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.700,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">➤ executar tarefas inerentes à área de saúde pública;➤ executar trabalho de enfermagem de nível médio;➤ participar da equipe de programação de assistência à enfermagem;➤ executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;➤ participar da equipe de saúde;➤ ser responsável por equipes de trabalho;➤ executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	VIGIA
Requisitos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Preenchimento dos demais requisitos, conforme <i>item 06</i> do Edital.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.800,00
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">➤ Zelar pela segurança patrimonial do Município;➤ Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;➤ Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none">➤ Vistoriar rotineiramente a parte externa do local de trabalho e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;➤ Realizar vistorias e rondas sistemáticas motorizadas ou não, em todas as dependências do local de trabalho e em vias públicas, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade dos prédios públicos, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, devendo para isso locomoverem-se, quando necessário;➤ Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
--	--

II – Farão jus a percepção de adicional de remuneração por insalubridade ou periculosidade, aqueles que desempenharem funções consideradas insalubres ou perigosas, na forma da Lei e Laudo Pericial.

5 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

I - A duração do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. São requisitos mínimos para todos cargos previstos no Edital:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

II - Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152/2015;

III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo deste edital;

III - Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

IV - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar

VII - Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

VIII - Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213a 234-C; 248 e 249 todos do Código Penal Brasileiro.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

- 6.2. – A comprovação dos requisitos mínimos, será exigida apenas no ato da convocação, por meio de apresentação dos documentos exigidos neste Edital.
- 6.3 – Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, apenas quando da convocação, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- I- Para o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, será exigido, na oportunidade da entrega dos documentos, nos termos do *item 14* do Edital, que este preencha e assine Declaração de próprio punho, diante do Departamento de Recursos Humanos, como forma de comprovação que este preenche o requisito de alfabetização.
- II- A comprovação de alfabetização do item anterior poderá ser substituída por apresentação de Documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior.

7 – DA PONTUAÇÃO:

Será contado, em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência, na forma do *item 09* do Edital:

I – Para o cargo de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso Técnico (Tecnólogo) relacionado às Ciências Biológicas, Vigilância em Saúde	20 pontos.
	Curso/capacitação relacionados à prevenção e controle de arboviroses, zoonoses e animais peçonhentos – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionados à prevenção e controle de arboviroses, zoonoses e animais peçonhentos – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionados à prevenção e controle de arboviroses, zoonoses e animais peçonhentos – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Experiência	Experiência na área de vigilância ambiental, controle de endemias, vigilância sanitária	08 pontos por ano
	Experiência na área de saúde*	02 pontos por ano, limitado à 10 pontos.

II – Para o cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Graduação concluída em Ciências Biológicas, Química, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina	40 pontos.
	Pós-graduação em Ciências Biológicas, Química, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina	10 pontos por certificado.
	Matriculado/cursando/graduando em Ciências Biológicas, Química, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina	20 pontos.
Aperfeiçoamento	Curso Técnico (Tecnólogo) em Química, Saneamento, Saneamento Ambiental, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária	10 pontos.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência como Técnico em Saneamento ou Técnico em Vigilância Sanitária	08 pontos por ano
	Experiência na área de saúde*	02 pontos por ano, limitado à 10 pontos.

III – Para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais Masculino:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
-----------	--------	-----------



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Escolaridade	Curso Técnico (Tecnólogo) relacionado as atribuições do cargo	20 pontos.
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência em área compatível com as atribuições do cargo (por ano)	05 pontos por ano

IV – Para o cargo de Vigia:

CRITÉRIOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Formação e certificação como Vigilante	40 pontos.
	Cursos de Extensão de Vigilante	10 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência na área de Segurança, como Vigilante	06 pontos por ano
	Experiência na área de Segurança, como Vigia ou Controlador de Acesso	02 pontos por ano

*Compreende-se como experiência na área de saúde, para fins de pontuação, como a experiência do candidato em atribuições relacionadas à atividade-fim de, empresas, instituições, entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços de saúde, ou a sua experiência na prestação de serviços de saúde, na condição de autônomo.

* Compreende-se como serviços de saúde, para fins de pontuação, como: “estabelecimentos destinados a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada”.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

8.1. As inscrições serão realizadas conforme os *itens 02 e 03 do presente Edital*.

8.2. São documentos que devem ser entregues juntamente à ficha de inscrição (no caso de inscrição presencial) ou devem ser entregues no prazo de inscrição para confirmar a inscrição digital:

- I. Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação) em via original ou cópia autenticada (obrigatório).
- II. Documentos que possibilitem a pontuação nos critérios dos *itens 07 e 09* deste Edital.
- III. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo.

9 – DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Conforme *itens 02 e 03* as inscrições poderão ser realizadas por meio de protocolo:

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, (Anexo I do Edital);

Para comprovação da pontuação conforme critérios do *item 07* deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:

9.1 – Critério de Escolaridade:

I - para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/ aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, por meio de documentos originais ou cópia autenticada.

II - para comprovação da conclusão do curso de graduação, serão aceitos documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, Documentos Originais ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

III – para a comprovação da condição de graduando em curso superior, apresentar declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em documento original ou cópia autenticada.

IV - Serão aceitos documentos emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

(página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.

9.2 – Critério de Aperfeiçoamento:

- I – Para a comprovação dos títulos relacionados ao critério de aperfeiçoamento, serão aceitos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou de treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado de documentos que informem, necessariamente: carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado, conteúdo programático, assim como o período de sua realização (datas de início e de término). Caso não constem as informações tidas como necessárias, o título será desconsiderado.
- II – Serão aceitos certificados emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso (página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.
- III - Não serão aceitos certificados em que a carga horária seja superior ao limite possível dentro do prazo estabelecido no certificado. O mesmo ocorre quanto ao acúmulo de cursos dentro de um mesmo período. Considerar-se-á como limite possível, para efeitos de verificação, 08 (oito) horas de curso/capacitação por dia.
- IV – Em relação aos critérios “Formação e certificação como Vigilante” e “Cursos de Extensão de Vigilante”, para sua comprovação deverá o candidato apresentar original ou cópia autenticada da Carteira Nacional de Vigilante emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, conforme Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF. No caso de cursos de extensão de Vigilantes, serão considerados somente as extensões que constarem da Carteira Nacional de Vigilante
- V – para comprovação da conclusão do curso técnico (formação em tecnólogo), será aceito documento original ou cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão acompanhada do Histórico Escolar reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento.

9.3 – Critério de experiência:

- I – Tempo de Serviço em órgão público: será comprovado por meio de Declarações ou Certidões (original ou cópia autenticada) expedido pelo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) e a função/cargo exercido.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

II – Tempo de serviço em empresa privada: Será comprovado por cópia autenticada ou documento original da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou na forma da Carteira de Trabalho Digital (CTPS digital), contendo obrigatoriamente: A denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

III – Tempo de serviço autônomos: Certidão ou Declaração de órgão público do cadastro do profissional autônomo junto à Prefeitura, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) ou por meio de contrato de prestação de serviços, desde que apresentado o original ou em cópia autenticada, devidamente assinado pelas partes em que conste as funções, qualificação das partes e período da prestação dos serviços. Em sendo autônomo microempreendedor individual (MEI) pelo Cartão CNPJ e ato constitutivo da empresa.

VI – Não será considerado, para a pontuação, período de realização de estágio.

V - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego.

9.4 Disposições gerais sobre os documentos de pontuação:

I - Apenas serão considerados, para fins de avaliação, curso que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, guardadas as exceções especificadas em Edital.

II - Não serão considerados, para fins de pontuação, os cursos que constituem pré-requisito para o cargo.

III- Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

IV - Os documentos deverão ser apresentados originais ou cópia autenticada, ou em casos específicos previstos neste Edital, documentos que possam ser autenticados pela via digital.

V- Verificada a não legalidade, rasuras que não comprovem a veracidade e/ou alterações nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10 – DO JULGAMENTO:

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 690/2022.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

12 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- I. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12. “I” deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

- II. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.
- III. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que deverá apresentar laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de sua inscrição no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, contendo declaração da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- IV. Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo Anexo V deste Edital, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.
- V. A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições da função descritas no item 4, deste Edital, deverá estar expressamente contida no laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico que forneceu o laudo.
- VI. O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

- VII. O candidato com deficiência deverá estar ciente:
- das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas no item 4, deste Edital;
 - de que, para a contratação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- VIII. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de classificação.
- IX. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos deste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
- X. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da Função.
- XI. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- XII. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver:
 - Maior nota no critério escolaridade;
 - Maior nota no critério experiência;
 - Maior nota no critério aperfeiçoamento;
 - Maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

14 – DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Os candidatos serão convocados por meio de Edital, por Ordem de Classificação para contratação, ocasião em que serão exigidos os documentos:

- Registro de Identidade – RG;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
 - Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
 - Para o sexo masculino, Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
 - Comprovante de residência;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (nos termos do edital);
 - Registro no respectivo órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido pelo Edital);
 - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Declaração de Bens (*Anexo VII*) ou Declaração de Imposto de Renda;
 - Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo – modelo (*Anexo IV*);
 - Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>;
 - Raio-X de Tórax (com laudo);
 - Hemograma;
 - Glicemia;
 - Hepatite B;
 - Declaração de não parentesco com membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo (*Anexo VI*).
14. 1 - Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Apresentar cópia autenticada do registro de classes, quando for o caso.
- 14.1.1. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação em via original ou em cópia autenticada quando tratar-se de exigência para o cargo temporário.
- 14.2. Os requisitos mínimos específicos para o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, serão comprovados, na oportunidade da entrega dos



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

documentos demais documentos, nos termos do *item 14* do Edital, pelo preenchimento e assinatura de Declaração de próprio punho do candidato, diante do Departamento de Recursos Humanos. A declaração poderá ser substituída por apresentação de Documentos originais ou cópia autenticada de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1. O candidato poderá apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, e apresentado na forma dos itens 02 e 03 deste Edital.
- b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados;
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

O candidato poderá apresentar impugnações ao Edital, observadas as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas impugnações protocoladas no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhadas pelo *e-mail* procuradoria@terrarica.pr.gov.br.
- b) Serão aceitas impugnações protocoladas (via protocolo físico ou e-mail) até o penúltimo dia do período de inscrições, devidamente justificadas e fundamentadas.
- c) Impugnações apresentadas fora do prazo serão desconsideradas;
- d) O resultado do julgamento das impugnações serão publicadas em extrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as regras e condições do Contrato, conforme Minuta do Contrato (Anexo VIII) e legislação municipal pertinente, em especial Lei 035/2001.
- II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Terra Rica, 30 de setembro de 2022.

Júlio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº ____/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 003/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo Pretendido:	
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº ____/2022 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº ____/2022.	
Modalidade de Inscrição: <input type="checkbox"/> Ampla concorrência; <input type="checkbox"/> Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015 – Nos termos do Edital;	
Data: ____/____/2022.	
Assinatura do Candidato:	



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Obs:

Documentos que acompanham a Ficha de Inscrição:

- IV. Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação).
- V. Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9.1., deste edital.
- VI. Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9.2., deste edital.
- VII. Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9.3., deste edital.

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) N° 003/2022 – Edital n° ____/2022

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS	Apresentou?	Confere com o Original?
Documento de Identidade - RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9.1., deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9.2., deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9.3., deste edital	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão “Confere com o Original, dou fé”, Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	____/____/2022
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:	
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:	
Nome do Candidato	
Assinatura do Candidato:	



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS - PSS Nº 002/2022

Cargo Pretendido:			
Nº documento identidade do candidato:			
Nome do Examinador:			
PONTUAÇÃO			
Critério Escolaridade:	Títulos:	Pontos:	
Critério Aperfeiçoamento:	Títulos:	Pontos:	
Critério Experiência:	Tempo de experiência:	Pontos:	
TOTAL DE PONTOS			

Observações: _____

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.

Assinatura:

Nome Examinador:



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____, divulgado através PSS Nº 003/2022 – Edital nº ____/2022, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia ____/____/____, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Local, _____ de _____ de 2022.

Nome do candidato



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____

DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO V

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CÓDIGO CID: _____

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

FUNÇÃO PRETENDIDA*:

(conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital) – *obrigatório o preenchimento deste campo

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÀREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida* (acima descrita), declaro que a deficiência do candidato(a) é:

() **COMPATÍVEL** para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

() **INCOMPATÍVEL** para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

Médico Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Candidato(a)

Local: _____ Data: ____/____/2022.



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de _____, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do (a) candidato (a))



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à _____ Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO XXXX/2022

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX, denominado(a) doravante de **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO:

- I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
- II - A Lei Municipal nº 035/2001, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;
- III - O Processo Seletivo Simplificado nº XXXXXX/2022, publicado por meio do Edital XXXXXX/2022, em data de XXXXXXXXXXXX de 2022 e homologado, nos termos do Edital nº XXXXXX/2022, de data de XXXXXXXXXXXX de 2022;
- IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, **temporário**, a ser desempenhado junto à XXXXXXXXXXXX.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA **DA JORNADA**

- I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de XXXXXXXXXXXX horas diárias, perfazendo um total de XXXXXXXXXXXX horas semanais, vedada jornada superior.
- II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.
- III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R\$ (XXXXXX), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido entre xx/xx/xxxx e xx/xx/xxxx.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal 021/2022, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.
- II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
- III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
- IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VI - Tratar a todos com urbanidade;



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

- VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
- VIII – Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA DOS DIREITOS DO CONTRATADO

- I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
- II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
- III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
- IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
- V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; Importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
- VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
- V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Pelo término do seu prazo;
- II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal 035/2001 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de TERRA RICA/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Terra Rica, XXXXXXXX.

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____